

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA METRALLI INDÚSTRIA DE ARTIGO DO VESTUÁRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora dos Santos Silveira, nº 115, Bela Vista - Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, METRALLI INDÚSTRIA DE ARTIGO DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.184/0001-08, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 359, Cruz Alta - Santa Cruz do Capibaribe/PE, e-mail: [metralli\\_2008@hotmail.com](mailto:metralli_2008@hotmail.com), telefone: (81) 99297-2131 / 99297-2103, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **SALOMÃO BEZERRA BERNARDINO DE ARAÚJO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 060.099.338-89 e RG nº 19710632 - SSP/SP, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 047/2022**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 029/2022**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCADA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 01 de janeiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 001/2023**, ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 28 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ESCADA**

CNPJ Nº 1.294.303/0001-80

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário de Des. Institucional

Ordenador de Despesas

**P/ Contratante**

**METRALLI IND. ART. VESTUÁRIO LTDA**

CNPJ/MF Nº 09.441.184/0001-08

**SALOMÃO BEZERRA B. DE ARAÚJO**

Sócio Administrador

**P/ Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :